

ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10 00h, na Rua Adherbal da Silva Brasil- Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2019, de 23/07/2019, publicado no D.O.E. nº 12.600 de 24/07/2019, estando presentes os membros: Wilson Souza Guimarães, Manoel Ferreira Távora e Lucimar Cordeiro Alves, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2021** – *regime de preço por item e critério de menor preço*, objetivando a aquisição de material de expediente, esportivo, hidráulico, limpeza e higiene para atender a necessidade da Escola Dr. João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **G. C. DE OLIVEIRA – ME, J. S. CORDEIRO, F. C. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, G. O. LIMA IMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, A. A. C. ROCHA – ME, ECOMOURA.** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. A empresa **F. C. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** desistiu do item 25, por motivo de engano no valor estipulado na proposta da referida empresa. A empresa **G. O. LIMA IMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** também desistiu do item 48, por ter oferecido na proposta preço incompatível com que se pedia na especificação do item no edital. As empresas vencedoras foram: **A. A. C. ROCHA-ME** com os itens 5,13,22, 23,25,26,27,29,31,33,38,39,41,46,49,54,61,62,65 e 66 com o valor de R\$ 7.666,73 (Setecentos e Quatrocentos e oitenta e três reais), **F. C. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com os itens 28,36,40 e 44 com o valor de R\$ 2.674,10 (Dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos), **G. C. DE OLIVEIRA – ME** com os itens 1,6,21,24,52 e 69 com o valor

de R\$ 1.016,20 (Um mil dezesseis reais e vinte centavos), **G. O. LIMA IMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** nos itens 4,8,35,37,45,47,53,56,58,59,64,67 e 68 com o valor de R\$ 9.768,70 (Nove mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) **J. S. CORDEIRO** com os itens 2,3,7,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,30,55 e 63 com o valor de R\$ 5.153,70 (Cinco mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos) e **ECO MOURA** nos itens 42,43,50,51,57,60, e 70 com o valor de R\$ 3.204,50 (Três mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Lucimar Cordeiro Alves, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.